


Código de Autenticidade: 74177AD582821485E7A21AC671A67BFD

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ Estado do Paraná SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
---	--

Cadastro: 244154	CNPJ/CPF: 43.299.151/0001-03	Solicitação Alvará Online: 19429/2021 21/09/2021, Concede
------------------	------------------------------	---

INSCRIÇÃO DE CADASTRO MOBILIÁRIO

SUPRIRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

LOCALIZAÇÃO RUA KIRI, 546 PARQUE DAS BANDEIRAS Área Construída Utilizada: 50,00 m ² Área Total Utilizada: 100,00 m ²	Área de Pátio: 50,00 m ² Área de Processamento: 0,00 m ²	<u>Zona / Quadra / Data</u> 30 112 013 <u>Cadastro Imobiliário</u> 30279700
---	---	--

ATIVIDADE
COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA, ELETRODOMESTICOS, ARTIGOS DE PAPELARIA.

OBSERVAÇÕES
EM CASO DE ATIVIDADE EM CONDOMÍNIO RESIDENCIAL, ESTA INSCRIÇÃO FICA CONDICIONADA A SOMENTE ESCRITÓRIO CONCOMITANTE À RESIDÊNCIA. TAMBÉM DEVERÁ OBSERVAR CONTIDO À LEI COMPLEMENTAR 981/2013. INSCRIÇÃO EMITIDA EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL 1552/2021 E A LEI COMPLEMENTAR 1290/2021 - DIREITOS DE LIBERDADE ECONÔMICA E INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO CONTRIBUINTE. ESTA INSCRIÇÃO NÃO EXIME DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES CONTIDAS EM LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS DO MUNICÍPIO.

Expedido em 21/09/2021

Código validador nº 618F88C71

Prezado contribuinte!

1. Juntamente com a "Inscrição de Cadastro Mobiliário" está sendo entregue o código validador acima descrito. Guarde-o com segurança.
2. O código será requisitado para validação do usuário no primeiro acesso aos sistemas informatizados da Prefeitura, após a solicitação de *senha web*.
3. A *senha web* deverá ser solicitada no endereço eletrônico <https://isse.maringa.pr.gov.br>.
4. Não é necessário a solicitação de *senha web* para empresas que utilizam o *Certificado Digital e-CNPJ*. Neste caso, basta acessar diretamente o sistema pretendido.

Dúvidas, entre em contato através do e-mail: isseletronico@maringa.pr.gov.br.
Procedimento válido a partir de 12/12/2016.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.484.002-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/05/1992

NOME ANDRE MARCELINO DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO MARIO MARCELINO DE OLIVEIRA
FIFA MARIA DE OLIVEIRA

NATURALIDADE ROLANDIA/PR DATA DE NASCIMENTO 19/10/1977

DOC ORIGEM COMARCA=ROLANDIA/PR, DA SEDE

C.NASC 2515, LIVRO=2A, FOLHA=101V

ASSINATURA DO DIRETOR Bel. Douglas Haquin

LEINº 7.116 DE 29/05/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR Andre Marcelino de Oliveira

CARTEIRA DE IDENTIDADE



2º REGISTRO CIVIL E 6º TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE MARINGÁ
AV. PRUDENTE DE MORAES, 228 - ZONA 07
FONE (41) 3227-3022/3028-3022 - MARINGÁ - PR

Maria Regina Pereira Boeira
TITULAR

Autentico a presente fotocópia, por conferir com original que me foi apresentado em seu VERSO e ANVERSO. Dou fé. *0145* Maringá/PR, 16 de março de 2021.

Marcos Paulo Alves Capuchinho
Escrevente Juramentado

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, validada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura Andre Marcelino de Oliveira

ANDRE MARCELINO DE OLIVEIRA

S
E
R
V
I
D
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 24/01/97

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome ANDRE MARCELINO DE OLIVEIRA

Nº de inscrição 025817199-58 Data de Nascimento 19/10/77



2º REGISTRO CIVIL E 6º TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE MARINGÁ
AV. PRUDENTE DE MORAES, 228 - ZONA 07
FONE (41) 3227-3022/3028-3022 - MARINGÁ - PR

Maria Regina Pereira Boeira
TITULAR

Autentico a presente fotocópia, por conferir com original que me foi apresentado em seu VERSO e ANVERSO. Dou fé. *0145* Maringá/PR, 16 de março de 2021.

Marcos Paulo Alves Capuchinho
Escrevente Juramentado



Câmara Municipal de
PALMEIRA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ 43.299.151/0001-03, participou do pregão 05/2021 sendo declarada vencedora de três itens. Atestamos que solicitamos a empresa por meio do empenho 260/2021 um desses itens (14 toners original para Samsung SCX 4729), sendo o item entregue em conformidade com o solicitado e dentro do prazo em 09/12/2021 conforme NF 01.

Por verdade firma-se o presente

Palmeira 14 de dezembro de 2021

Câmara Municipal de Palmeira

Egon Krambeck – Presidente

Câmara Municipal de Palmeira
João E. M. Padilha
Contador CRC/PR 072251/O-0
Matricula nº 67

João E. M. Padilha – Diretor Financeiro

Página 1 | 1

**SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
ATO CONSTITUTIVO**

Página 1 de 3

ANDRE MARCELINO DE OLIVEIRA brasileiro, maior solteiro, nascido em 19/10/1977, natural de Rolândia-Pr., empresário residente e domiciliado em Maringá-Pr., à Viela Francisca Fumiko Oda dos Santos, n.º 219, Vila Esperança, CEP: 87020-690, portador da carteira de identidade RG n.º 6.484.002-9, expedida pela SSP/Pr., e CPF sob n.º 025.817.199-58, constitui uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada) mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de **“SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI**, e terá sede e domicílio na à Rua Kiri, n.º 546, Parque Residencial Quebec, CEP: 87023-490 Maringá-Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social da empresa será de **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)** dividido em 110.000 (cento e dez mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada integralizadas neste ato em moeda corrente nacional do País pelo empresário.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da EIRELI será de **“COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA, ELETRODOMESTICOS, ARTIGOS DE PAPELARIA, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.”**

CLAUSULA QUARTA: A EIRELI iniciará suas atividades em 23 de Agosto de 2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA: A administração da EIRELI caberá ao Titular **ANDRE MARCELINO DE OLIVEIRA** com os poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial individual, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

**SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
ATO CONSTITUTIVO**

Página 2 de 3

§ 1º Faculta-se o administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa desta modalidade.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA: O empresário poderá fixar uma retirada mensal a título de "pro-labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interdito o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especial levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a sua titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Administrador **declara**, sob as penas da lei de que não esta impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
ATO CONSTITUTIVO**


Página 3 de 3

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA –
Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA
nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Maringá-Pr para
o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento
particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada
EIRELI em uma via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo
em todos os seus termos.

Maringá-Pr., 23 de Agosto de 2021.



ANDRE MARCELINO DE OLIVEIRA

6.º TABELIONATO
DE NOTAS

6.º TABELIONATO DE NOTAS
VIDE VERSO



Selo Digital nº: 0187934CVAA00000065775210. Consulte em <http://hodus.funai.br/consulta>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de **ANDRE MÁRCELINO DE OLIVEIRA**. Dou fé: "0069/178258" Maringá/PR, 26 de agosto de 2021.

Em Teste da Verdade
JULIANA ROSA CUNHA PEREIRA Escrevente





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, AMARILDO REINERT, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 040638, expedida em 03/07/1998, inscrito no CPF nº 63442906920, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
63442906920	040638	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.299.151/0001-03

Certidão nº: 56474613/2021

Expedição: 09/12/2021, às 15:30:16

Validade: 06/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.299.151/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871

Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202201191727577203222

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...**

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

SUPRIRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

CNPJ: 43.299.151/0001-03

Observações:

Não Há.

**** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*

**** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****

***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 38,15 = 155 VRC - R\$ 0,76 = ISSQN 2% *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quarta-feira, 19 de janeiro de 2022.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: PRC2209988340
NIRE 41601121396 CNPJ 43.299.151/0001-03		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo KIRI, Nº 546, xxxxx, PARQUE RESIDENCIAL QUEBEC - Maringá/PR - CEP 87023-490			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
091	41601121396	26/08/2021	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
091	41601121396	26/08/2021	ATO CONSTITUTIVO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 31/01/2022, às 09:48:21 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **JKWOGH17**.



PRC2209988340

SEBASTIAO MOTA
Secretário(a) Geral





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
CNPJ: 43.299.151/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:14:35 do dia 30/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/02/2022.

Código de controle da certidão: **1EC1.F2DB.509E.9C32**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Certidão Negativa de Débitos Nº 6218/2022

Certificamos, conforme requerido por **SUPRIPRIME**, CPF/CNPJ nº **43.299.151/0001-03**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI**, CPF/CNPJ nº **43.299.151/0001-03**, situado (a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **11/01/2022**

Válida até: **11/04/2022**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **24D80F6A9CB194653AB525F2686C28CC**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SUPPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI		Protocolo: PRC2209987997		
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41601121396	CNPJ 43.299.151/0001-03	Arquivamento do Ato Constitutivo 26/08/2021	Início de Atividade 26/08/2021	
Endereço Completo Rua KIRI, Nº 546, PARQUE RESIDENCIAL QUEBEC - Maringá/PR - CEP 87023-490				
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA, ELETRODOMESTICOS, ARTIGOS DE PAPELARIA, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.				
Capital R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) Capital Integralizado R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome ANDRE MARCELINO DE OLIVEIRA	CPF 025.817.199-58	Administrador S	Início do Mandato 23/08/2021	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome ANDRE MARCELINO DE OLIVEIRA	CPF 025.817.199-58	Início do Mandato 23/08/2021	Término do Mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 26/08/2021	Número 41601121396	Ato/eventos 091 / 091 - ATO CONSTITUTIVO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 31/01/2022, às 09:47:13 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **MH1DDPG6**.



PRC2209987997

SEBASTIAO MOTA
Secretário Geral



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.299.151/0001-03

Certidão nº: 28827234/2021

Expedição: 21/09/2021, às 11:18:53

Validade: 19/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.299.151/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025933965-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **43.299.151/0001-03**

Nome: **SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/05/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 43.299.151/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/08/2021
NOME EMPRESARIAL SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R KIRI	NUMERO 546	COMPLEMENTO *****
CEP 87.023-490	BAIRRO/DISTRITO PARQUE RESIDENCIAL QUEBEC	MUNICIPIO MARINGA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO SUPRIPRIME01.ATENDIMENTO@GMAIL.COM		TELEFONE (44) 9900-9034
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/08/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/08/2021** às **08:01:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)
[VOLTAR](#)
[IMPRIMIR](#)

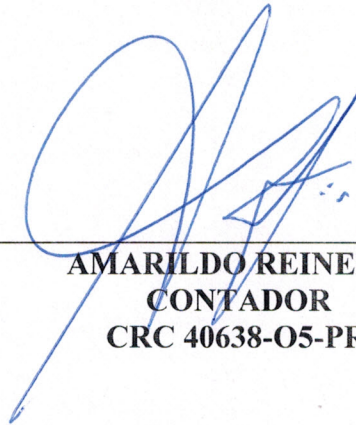
A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

DECLARAÇÃO

AMARILDO REINERT, brasileiro, maior, contador inscrito no CPF sob n.º 634.429.069-20, CRC n.º 40638-R0-Pr., responsável pela contabilidade da empresa **SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI** empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 43.299.151/0001-03, DECLARA para os devidos fins que a mesma iniciou suas atividades em 26/08/2021 e por este motivo ainda não tem balanço patrimonial anual e seus demonstrativos.

Por ser expressão da verdade firmo a presente.

Maringá-Pr., 09 de Dezembro de 2021.



AMARILDO REINERT
CONTADOR
CRC 40638-05-PR

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.299.151/0001-03

Razão Social: SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EI

Endereço: R KIRI 546 / PARQUE RESIDENCIAL / MARINGA / PR / 87023-490

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/01/2022 a 22/02/2022

Certificação Número: 2022012408554508553400

Informação obtida em 24/01/2022 08:55:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Cadastro de Inscrições EstaduaisData/Hora Host CELEPAR
27/08/2021 - 08 00 30**Informações do Contribuinte**

Inscrição Estadual	90907126-72	Inscrição CNPJ 43.299.151/0001-03
Nome Empresarial	Suprimite Suprimentos de Informatica Eireli	
Endereço	Rua Kiri, 546. Parque Residencial Quebec 87023-490 - Maringa - PR	
Telefone	(44)9900-9034	
E-mail	LIDU3840@HOTMAIL.COM	
Atividade Econômica Principal	4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4751-2/02 - Recarga de Cartuchos para Equipamentos de Informatica 4752-1/00 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicacao 4753-9/00 - Comercio Varejista Especializado de Eletrodomesticos e Equipamentos de Audio e Video 4761-0/03 - Comercio Varejista de Artigos de Papelaria	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
Início das Atividades	08/2021	
Código SRP Atual:	1.1011.112 - Desde 08/2021	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 08/2021	
Regime Pagamento Atual:	1011.112 - Regime Normal / Normal - Dia 12 do Mes+1 - Desde 08/2021	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	

RECEBEMOS DE SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.		DATA EMISSÃO 03/12/2021 10:11:00	NF-e Nº 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	VLR. TOTAL R\$ 4.480,00	SÉRIE: 1

SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI RUA KIRI, 546 - PARQUE RESIDENCIAL QUEBEC CEP: 87023-490 MARINGA - PR Telefone: (44) 99900-9034 E-mail: supriprime01.atendimento@gmail.com	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 1 SÉRIE: 1 FOLHA 1 / 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 4121 1243 2991 5100 0103 5500 1000 0000 0117 4099 4100 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.
---	---	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda mer adq ou receb de terc sujeita a ST de contri	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141210269390846
---	--

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9090712672	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ / CPF 43.299.151/0001-03
----------------------------------	------------------------------	----------------------------------

DESTINATÁRIO / REMETENTE			CNPJ / CPF 77.780.252/0001-05		DATA EMISSÃO 03/12/2021 10:11:00
NOME / RAZÃO SOCIAL PALMEIRA CAMARA DE VEREADORES			BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84130-000	DATA ENTRADA / SAÍDA 03/12/2021
ENDEREÇO CORONEL VIDA, 211	MUNICÍPIO PALMEIRA	FONE / FAX (42) 3252-1785	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	HORA ENTRADA / SAÍDA 10:11:00

FATURA / DUPLICATA	À VISTA R\$ 4.480,00 - Transferencia
--------------------	--

CALCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CALCULO DO ICMS R\$ 0,00	VALOR DO ICMS R\$ 0,00	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST. R\$ 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. R\$ 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 4.480,00	
VALOR DO FRETE R\$ 0,00	VALOR DO SEGURO R\$ 0,00	DESCONTO R\$ 0,00	OUTRAS DESPESAS R\$ 0,00	VALOR TOTAL DO IPI R\$ 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 4.480,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
NOME / RAZÃO SOCIAL EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA		FRETE POR CONTA Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF PR	CNPJ / CPF 80.227.796/0001-59
ENDEREÇO AVENIDA ANITA GARIBALDI - N861		MUNICÍPIO PONTA GROSSA			UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 2010436039
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE	MARCA CAIXA	NUMERAÇÃO 1	PESO BRUTO 10,000	PESO LIQUIDO	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALIQUOTA %						
									BASE Cálculo	ICMS	IPI	COFIN	ICMS	IPI	COFI
1	103L	84439933	0103	5405	UN	14,0000	320,00000	4.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0

VERSÃO DO SISTEMA EMISSOR DA NFE: 1.0

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Trib aprox R\$662.59 Fed, R\$537.60 Est, R\$0.00 Mun. Fonte: IBPT	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Razão Social: SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	
Endereço: RUA KIRI,546	
Complemento:	Bairro: PAREQUE RESIDENCIAL QUEBEC
Cidade: MARINGÁ	UF: PR
CEP: 87.023-490	CNPJ: 43.299.151/0001-03
Telefone Comercial: (44)9900-9034	Inscrição Estadual: 9090712672
ME/EPP: Sim	
Representante Legal: ANDRÉ MARCELINO DE OLIVEIRA	RG: 64840029
Email: supriprime01.atendimento@gmail.com	CPF: 025.817.199-58
Resp. Financeiro: ANDRÉ MARCELINO	
E-mail Financeiro: supriprime01.atendimento@gmail.com	

Por meio do presente Termo, o Representante Legal do Licitante especificado acima concorda com o Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento e está em conformidade com as disposições que seguem:

1. São responsabilidades do Licitante:

- I. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- IV. Designar Representante Legal como responsável perante a Bolsa de Licitações do Brasil; e
- V. Pagar taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

2. O Licitante reconhece que a utilização do Sistema Eletrônico de Licitação implica no pagamento de taxas de utilização, conforme regras previstas no Capítulo VIII do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações do Brasil, e seguem reiteradas abaixo:

- I. Em Licitações nas quais o Promotor não opta por finalidade de Registro de Preços o formato de cobrança para os licitantes será de 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do Lote Adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação, limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por Lote Adjudicado e mediante boleto bancário em favor da BLL.
 - II. Em Licitações nas quais o Promotor opta por finalidade de Registro de Preços o formato de cobrança para os licitantes será de 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do Lote Adjudicado, com vencimento parcelado mensalmente (número de parcelas equivalentes ao número de meses do Registro de Preço), emissão da primeira parcela em 60 (sessenta) dias após a adjudicação, limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por Lote Adjudicado e mediante boleto bancário em favor da BLL.
3. O não pagamento das cobranças mencionadas acima sujeitam o Licitante ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e outros) e cadastro dos inadimplentes da BLL, além da automática desativação do Licitante e todos os seus acessos.
 4. Em caso de cancelamento da Licitação realizada no Sistema pelo Promotor (comprador), o Licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.
 5. **O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos acima.**
 6. O presente Termo de Adesão é válido por termo indeterminado, podendo ser rescindido ou revogado a qualquer tempo pelo Licitante, mediante comunicação expressa.
 7. A rescisão do presente Termo não isenta o Licitante de quaisquer ônus devidos à BLL referentes ao seu período válido.

MARINGÁ, 28 de Outubro de 2021

ANDRÉ MARCELINO DE OLIVEIRA